

INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
MARINHA - PPGBM- IEAPM/UFF

EDITAL

Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Marinha - 1º semestre de 2016.

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Marinha - PPGBM IEAPM/UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo com vistas ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para o Doutorado e 20 (vinte) vagas para o mestrado.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, situado à Rua Daniel Barreto S/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, CEP 28930-000, RJ, no horário de 9:00h às 16:30h. Também poderão ser realizadas inscrições por meio postal (recomenda-se entrega mediante recibo e do tipo rápida valendo para fins de prazo, a data do carimbo postal) e pela internet por meio do e-mail: posgraduacao@ieapm.mar.mil.br, segundo o cronograma previsto no Anexo IV;

1.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pelo PPGBM, do período inicialmente divulgado.

1.4. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

1.5. O candidato portador de alguma deficiência deverá solicitar, no ato da inscrição, por escrito, as adaptações necessárias para a realização das provas.

1.6. As inscrições poderão ser realizadas por procuração simples, sem necessidade de registro em cartório, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição.

1.7. A homologação das inscrições será divulgada no site: www.ieapm.mar.mil/programa-de-pos-graduacao e no mural da entrada do Prédio Amazônia Azul, na data e horário previstos no calendário do Anexo IV. Os recursos aos indeferimentos poderão ser feitos na Secretaria do PPGBM/IEAPM, de acordo com o período especificado no Anexo IV. O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios, segundo o calendário do Anexo IV.

1.8 O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do e-mail fornecido e do portal do programa.

2.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

2.1. Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo I);

2.2. Cópia da carteira de identidade, dentro da validade, e CPF ou correspondentes internacionais;

2.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou certidão negativa do TRE ;

2.4. Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

2.3. Uma foto 3x4 atual;

2.4. Currículo vitae modelo Lattes/CNPq (ou similar, para candidatos estrangeiros, apresentando trabalhos publicados, resumos/trabalhos completos em congressos, estágios, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e bolsas);

2.5. Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão expedida pela instituição de origem contendo, a data da colação de grau para os candidatos ao mestrado e cópia do diploma de mestrado (frente e verso) e/ou declaração com data da defesa da dissertação para os candidatos ao doutorado;

2.6. Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;

2.7. Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. O candidato, antes de se inscrever, deverá procurar contato

com algum professor indicado neste Edital, como disponível para orientação, buscando sua anuência. A anuência do orientador pretendido de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará qualquer pretensão à vaga no PPGBM. A concordância do professor com o projeto do candidato apenas significará que o tema está inserido nos interesses de pesquisa do orientador. (Anexo II).

2.8. Carta de intenção assinada em formato livre;

2.9. Duas cartas de recomendação acadêmica, conforme Anexo III.

2.10. Projeto de pesquisa para candidatos ao Doutorado, com no máximo 10 (dez) laudas, deverá ser apresentado em 3 (três) vias, contendo : resumo, introdução, objetivos, material, métodos e cronograma de execução.

2.11. Aos candidatos ao Mestrado é facultativo apresentar o projeto de pesquisa.

2.12. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme, instruções do item 3;

2.13. Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de isenção (assinalado no requerimento de inscrição) da prova de língua estrangeira;

2.14. Para o candidato ao doutorado direto, além dos documentos exigidos neste item, o aluno deverá entregar carta de recomendação, assinada pelo possível orientador, apresentando as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho escolar e na maturidade científica do candidato para o doutoramento direto.

2.15. O candidato portador de diploma de instituição estrangeira deverá apresentar o protocolo de pedido de revalidação. Entretanto, o diploma do curso só será concedido após finalizado o processo de revalidação;

2.16. O candidato estrangeiro além dos documentos constantes neste item, deverá apresentar também:

a) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição poderá ser feita com o passaporte, no entanto será obrigatória a apresentação do RNE, com data válida, e visto temporário IV (VITEM IV), no ato da matrícula;

b) no caso de candidato estrangeiro lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado, conforme o caso, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros;

- c) no caso de candidato estrangeiro, não lusófono, os documentos previstos no item anterior deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;
- d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, em até um (01) ano após a matrícula no Programa. Para a comprovação de proficiência em língua portuguesa, será aceito somente a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras) cuja pontuação mínima para mestrado e doutorado é de 70%.
- e) Os alunos estrangeiros que já possuem o Certificado Celpe-Bras, conforme o item anterior, estão dispensados de novo exame, desde que apresentem o certificado junto aos documentos de inscrição;

2.17. Não será aceito qualquer documento, em momento posterior ao da inscrição;

2.18. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico posgraduacao@ieapm.mar.mil.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço eletrônico.

2.19. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.0. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A Taxa de Inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizada mediante pagamento da GRU gerada pelo candidato. O candidato deverá entrar na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)
- Gestão:00001
- Código de Recolhimento: 28883-7
- Clique em “avançar”
- Número de referência: 653000
- Competência: mês e ano
- Vencimento: data do pagamento
- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):
- Nome:
- Valor Principal: R\$ 100,00
- Valor Total: R\$ 100,00

3.2 Depois de preenchida, clicar em “emitir GRU”, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

3.4 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição, nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa.

3.5 A inscrição não será efetivada, caso o candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

4.1. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 Eliminatória:

4.1.1.1. Prova Escrita de língua inglesa para candidatos ao mestrado e doutorado com o tempo máximo de duração de 2 (duas) horas. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de telefones celulares ou equipamentos eletrônicos. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva e interpretação em língua inglesa, com nota mínima de 5 (cinco). Poderão ser dispensados da prova, os candidatos que possuírem proficiência do idioma inglês, com o resultado mínimo de 550 pontos na modalidade *Paper Based Test* ou 79-80 pontos na modalidade *Internet Based Test do Test of English as a Foreign English Language (TOEFL)*, ou no mínimo de 6,0 pontos de *International English Test (IELTS)*.

4.2.1.2. Para os candidato ao doutorado: análise do projeto de pesquisa, considerando o mérito técnico-científico do projeto, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma e infraestrutura) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país.

A nota mínima a ser obtida na avaliação do projeto de pesquisa ao doutorado é 8,0 (oito).

4.2.2. Classificatória:

4.2.2.1. Avaliação da carta de intenção (adequação ao programa de Biotecnologia Marinha).

4.2.2.2. Avaliação das cartas de recomendação (adequação ao programa de Biotecnologia Marinha) Anexo III

4.2.2.3 Avaliação do *curriculum vitae* (CV). Só serão considerados, na avaliação do *curriculum vitae*, os itens comprovados.

4.2.2.4. Entrevista.

4.2.2.5. Para os candidatos ao mestrado a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 1); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).

4.2.2.6. Para os candidatos ao doutorado a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do CV (peso 2); projeto de pesquisa (peso 2); carta de intenção (peso 1), carta de recomendação, (peso 1).

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, até preenchimento do número de vagas previsto no Edital. Os candidatos aprovados, mas que excederem o número de vagas, permanecerão em lista de espera.

4.4. Em caso de igualdade na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º - Maior nota de Entrevista.

2º - Maior nota de *Curriculum Vitae*.

3º - Maior nota do projeto (candidatos do doutorado).

4.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, obedecendo ao calendário constante do Anexo IV;

4.6. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural do Programa de Pós-Graduação e divulgada na página da internet: www.ieapm.mar.mil/programa-de-pos-graduacao

O Programa não divulga em cada etapa notas numéricas. Os resultados de cada etapa da seleção, referida no item 4 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

5.DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos alunos aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no calendário do Anexo IV. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado.

5.2. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria do PPGBM ou por meio digital, pelo envio do formulário de matrícula (Anexo V), disponível no site do

programa, devidamente preenchido e assinado e enviado para o e-mail: posgraduacao@ieapm.mar.mil.br

5.3. Por ocasião da matrícula, o aluno terá acesso ao quadro de disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre de 2016 e aos procedimentos para inscrição nas disciplinas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

6.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova, ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova ou nos documentos.

6.3. As provas de língua inglesa e o exame de projeto de pesquisa serão realizados no auditório do programa de Pós-graduação em Biotecnologia Marinha, situado à Rua Daniel Barreto s/n – Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ.

6.4. O resultado final será divulgado no dia 02/12/2015, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação.

6.5. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado no calendário constante do Anexo IV.

6.6. O preenchimento de vaga(s) oriunda(s) de eventual(ais) desistência(s) de discentes aprovados, de acordo com classificação e o número de vagas previsto no Edital, dar-se-á até o dia 14/12/2015.

6.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.

6.8. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.

6.9. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

6.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.

6.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas.

6.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do PPGBM.